ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2475, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1992.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NAS QUADRAS "H", "I", "J" E "L", NO BAIRRO FLORESTINHA, MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a regularizar, através de venda, os terrenos localizados nas QUADRAS "H", "I", "J" e "L", NO BAIRRO FLORESTINHA, Município de Erechim, com as seguintes descrições:

QUADRA H

LOTE No 16

Com área de 153,53m2 (cento e cinquenta e três vírgula cinquenta e três metros quadrados) ao Senhor DARCI DE ANDRADE, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com os Lotes No 46 e No 47, na extensão de 4,45 e 7,00m, respectivamente;
SUL : Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 10,60m;
LESTE: Com o Lote No 17, na extensão de 13,73m;
OESTE: Com o Lote No 15, na extensão de 14,03m.

LOTE No 17

Com área de 238,51m2 (duzentos e trinta e oito vírgula cinquenta e um metros quadrados) à Senhora IRMA MARIA DE MORAIS, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com os Lotes Nos. 47, 48 e 49, nas extensões de 1,55m, 6,86m e 7,34m, respectivamente;
SUL : Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 15,70m;
LESTE: Com os Lotes Nos. 18 e 19, nas extensões de 12,97m, e 2,52m, respectivamente;
OESTE: Com o Lote No 16, na extensão de 13,73m.

LOTE No 18

Com área de 233,16m2 (duzentos e trinta e três vírgula dezesseis metros quadrados) ao Senhor IZIDORO CERVINSKI, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 19, na extensão de 20,71m;
SUL : Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 17,00m;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 12,19m;
OESTE: Com o Lote No 17, na extensão de 12,97m.

LOTE No 19

Com área de 264,26m2 (duzentos e sessenta e quatro vírgula vinte e seis metros quadrados) ao Senhor FRANCISCO DE ASSIS LUCAS, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com os Lotes Nos.20 e 51, nas extensões de 16,63m e 5,69m, respectivamente;
SUL : Com o Lote No 18, na extensão de 20,71m;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 11,50m;
OESTE: Com os Lotes Nos.17 e 49, nas extensões de 2,52m e 10,46m, respectivamente.

QUADRA I

LOTE No 02

Com área de 147,00m2 (cento e quarenta e sete metros quadrados) ao Senhor AQUELINO ABREU DOS SANTOS, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 5,43m;
SUL : Com os Lotes Nos. 23 e 25, nas extensões de 2,00m e 9,25m, respectivamente
LESTE: Com os Lotes Nos. 01 e 26, nas extensões de 5,00m, 4,23m e 9,51m, respectivamente;
OESTE: Com o Lote No 03, na extensão de 17,50m.

LOTE No 03

Com área de 265,21m2 (duzentos e sessenta e cinco vírgula vinte e um metros quadrados) ao Senhor SANTOS VILMAR DE OLIVEIRA PADILHA, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 12,95m;
SUL : Com os Lotes Nos. 22 e 23, nas extensões de 7,47m e 7,15m, respectivamente
LESTE: Com o Lote No 02, na extensão de 19,38m;
OESTE: Com os Lotes Nos.04 e 05, nas extensões de 8,69m e 10,31m, respectivamente.

LOTE No 06

Com área de 176,38m2 (cento e setenta e seis vírgula trinta e oito metros quadrados) à Senhora **GENI VALMORBIDA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 8,76m;
SUL : Com os Lotes Nos. 19 e 21, nas extensões de 8,00m e 2,03m, respectivamente;
LESTE: Com os Lotes Nos. 04 e 05, nas extensões de 9,04m e 9,48m, respectivamente;
OESTE: Com o Lote No 07, na extensão de 19,00m.

LOTE No 07

Com área de 193,25m2 (cento e noventa e três vírgula vinte e cinco metros quadrados) ao Senhor **LUIS CARLOS MENEGATTI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 10,10m;
SUL : Com os Lotes Nos. 18 e 19, nas extensões de 7,50m e 2,87m, respectivamente
LESTE: Com o Lote No 06, na extensão de 19,00m;
OESTE: Com o Lote No 08, na extensão de 18,75m.

LOTE No 08

Com área de 188,29m2 (cento e oitenta e oito vírgula vinte e nove metros quadrados) à Senhora **ANTONINA TABOLKA DICHOTA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 10,09m;
SUL : Com os Lotes Nos. 17 e 18, nas extensões de 7,22m e 2,78m, respectivamente;
LESTE: Com o Lote No 07, na extensão de 18,75m;
OESTE: Com o Lote No 09, na extensão de 18,76m.

LOTE No 09

Com área de 198,27m2 (cento e noventa e oito vírgula vinte e sete metros quadrados) ao Senhor **DOMINGOS SOARES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 10,11m;
SUL : Com os Lotes Nos. 16 e 17, nas extensões de 9,33m e 1,07m, respectivamente;
LESTE: Com o Lote No 08, na extensão de 18,76m;
OESTE: Com os Lotes Nos.10 e 11, nas extensões de 10,35m e 9,57m, respectivamente.

LOTE No 10

Com área de 216,18m2 (duzentos e dezesseis vírgula dezoito metros quadrados) ao Senhor **ARLINDO GIRO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 22,00m;
SUL : Com o Lote No 11, na extensão de 22,20m;
LESTE: Com o Lote No 09, na extensão de 10,35m;
OESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 9,00m.

LOTE No 11

Com área de 236,86m2 (duzentos e trinta e seis vírgula oitenta e seis metros quadrados) ao Senhor **IDILIO FIORENTIN**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 10, na extensão de 22,20m;
SUL : Com os Lotes Nos.12 e 13, nas extensões de 12,50m e 9,61m, respectivamente;
LESTE: Com o Lote No 09, na extensão de 9,57m;
OESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 11,90m.

LOTE No 12

Com área de 208,00m2 (duzentos e oito metros quadrados) ao Senhor **ARI GOULART**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 11, na extensão de 12,50m;
SUL : Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 11,50m;
LESTE: Com o Lote No 13, na extensão de 18,22m;
OESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 17,50m.

LOTE No 13

Com área de 173,33m2 (cento e setenta e três vírgula trinta e três metros quadrados) ao Senhor **JOSÉ NOARA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 11, na extensão de 9,61m;
SUL : Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 9,40m;
LESTE: Com os Lotes Nos. 14, 15 e 16, na extensão de 18,46m;
OESTE: Com o Lote No 12, na extensão de 18,22m.

LOTE No 18

Com área de 204,32m2 (duzentos e quatro vírgula trinta e dois metros quadrados) à Senhora **ARLINDA FERREIRA DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com os Lotes Nos. 07 e 08, nas extensões de 7,50m e 2,09m, respectivamente;
SUL : Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 11,05m;
LESTE: Com o Lote No 19, na extensão de 19,60m;
OESTE: Com o Lote No 17, na extensão de 20,00m.

LOTE No 21

Com área de 207,71m2 (duzentos e sete vírgula setenta e um metros quadrados) ao Senhor **JOÃO ZANIN**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com os Lotes Nos. 05 e 06, nas extensões de 9,07m, 2,68m e 2,68m, respectivamente;
SUL : Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 9,78m;
LESTE: Com o Lote No 22, na extensão de 19,14m;
OESTE: Com os Lotes Nos.19 e 20, nas extensões de 10,53m e 8,99m, respectivamente.

LOTE No 22

Com área de 154,23m2 (cento e cinquenta e quatro vírgula vinte e três metros quadrados) à Senhora **ZANETE ZONIN**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 03, na extensão de 7,47m;
SUL : Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 8,39m;
LESTE: Com o Lote No 23, na extensão de 19,85m;
OESTE: Com o Lote No 21, na extensão de 19,14m.

QUADRA J

LOTE No 01

Com área de 200,42m2 (duzentos vírgula quarenta e dois metros quadrados) à Senhora **AVANI SALETE DOS SANTOS PEREIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 12,50m;
SUL : Com o Lote No 02, na extensão de 12,20m;
LESTE: Com o Lote No 21, na extensão de 16,50m;
OESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 16,00m.

LOTE No 02

Com área de 123,54m2 (cento e vinte e três vírgula cinquenta e quatro metros quadrados) à Senhora ESTANISLAVA WOLAN, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 01, na extensão de 12,20m;
SUL : Com o Lote No 03, na extensão de 11,00m;
LESTE: Com os Lotes Nos. 04 e 21, nas extensões de 7,10m e 3,40m, respectivamente;
OESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 10,38m.

LOTE No 03

Com área de 167,90m2 (cento e sessenta e sete vírgula noventa metros quadrados) à Senhora BERNARDETE DE JESUS PEREIRA com as seguintes confrontações:

NORTE: Com os Lotes Nos.02 e 04, nas extensões de 11,00m e 1,08m, respectivamente;
SUL : Com a Rua Santo Miozzo, na extensão de 12,60m;
LESTE: Com o Lote No 04, na extensão de 13,40m;
OESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 13,90m.

LOTE No 04

Com área de 196,04m2 (cento e noventa e seis vírgula zero quatro metros quadrados) ao Senhor CLAUDIO MAURÍCIO ZANETTE, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 21, na extensão de 9,70m;
SUL : Com o Lote No 03, na extensão de 1,08m e com a Rua Santo Miozzo, na extensão de 9,29m;
LESTE: Com o Lote No 05, na extensão de 21,00m;
OESTE: Com os Lotes Nos.02 e 03, nas extensões de 7,10m e 13,40m, respectivamente.

LOTE No 05

Com área de 236,39m2 (duzentos e trinta e seis vírgula trinta e nove metros quadrados) ao Senhor ADEJALMO DA LUZ, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com os Lotes Nos. 19 e 20, nas extensões de 2,84m e 9,14m, respectivamente;
SUL : Com a Rua Santo Miozzo, na extensão de 10,78m;
LESTE: Com o Lote No 06, na extensão de 20,40m;
OESTE: Com o Lote No 04, na extensão de 21,00m.

LOTE No 06

Com área de 179,54m2 (cento e setenta e nove vírgula cinquenta e quatro metros quadrados) à Senhora MARIA NDINA BATISTA com as seguintes confrontações:

ORTE: Com os Lotes Nos. 18 e 19, nas extensões de 3,54m e 4,88m, respectivamente;
UL : Com a Rua Santo Miozzo, na extensão de 8,80m;
ESTE: Com o Lote No 07, na extensão de 21,00m;
ESTE: Com o Lote No 05, na extensão de 20,40m.

LOTE No 07

Com área de 213,70m2 (duzentos e treze vírgula setenta setenta metros quadrados) à Senhora MARINA DO NASCIMENTO TOMAZ com as seguintes confrontações:

ORTE: Com os Lotes Nos. 16, 17"A" e 18, nas extensões de 3,62m, 5,22m e 1,87m, respectivamente;
UL : Com a Rua Santo Miozzo, na extensão de 9,55m;
ESTE: Com o Lote No 08, na extensão de 20,37m;
ESTE: Com o Lote No 06, na extensão de 21,00m.

LOTE No 08

Com área de 207,28m2 (duzentos e sete vírgula vinte e oito metros quadrados) ao Senhor ARI DE CESARO, com as seguintes confrontações:

ORTE: Com o Lote No 16, na extensão de 9,74m;
UL : Com a Rua Santo Miozzo, na extensão de 10,83m;
ESTE: Com o Lote No 09, na extensão de 19,99m;
ESTE: Com o Lote No 07, na extensão de 20,37m.

LOTE No 09

Com área de 160,94m2 (cento e sessenta vírgula noventa e quatro metros quadrados) à Senhora JOSEFA MONTEIRO, com as seguintes confrontações:

ORTE: Com os Lotes Nos. 13 e 14, nas extensões de 2,43m e 6,23m, respectivamente;
UL : Com o Lote No 10, na extensão de 4,14m e com a Rua Santo Miozzo, na extensão de 4,42m;
ESTE: Com os Lotes Nos. 10 e 11, nas extensões de 11,86m e 11,53m, respectivamente;
ESTE: Com os Lotes Nos. 08 e 16, nas extensões de 19,99m e 3,90m, respectivamente.

LOTE No 10

Com área de 186,84m2 (cento e oitenta e seis vírgula oitenta e quatro metros quadrados) ao Senhor NARCIZO ANTONIO BARBOSA com as seguintes confrontações:

NORTE: Com os Lotes Nos.09 e 11, nas extensões de 4,14m e 16,16m, respectivamente;
SUL : Com a Rua Santo Miozzo, na extensão de 18,30m;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 7,70m;
OESTE: Com o Lote No 09, na extensão de 11,86m.

LOTE No 11

Com área de 264,56m2 (duzentos e sessenta e quatro vírgula cinquenta e seis metros quadrados) ao Senhor ALZIR JOSE FANTIN com as seguintes confrontações:

NORTE: Com os Lotes Nos.12 e 13, nas extensões de 17,58m e 4,23m, respectivamente;
SUL : Com o Lote No 10, na extensão de 16,16m;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 16,50m;
OESTE: Com o Lote No 09, na extensão de 11,53m.

LOTE No 12

Com área de 319,22m2 (trezentos e dezenove vírgula vinte e dois metros quadrados) à Senhora ISOLINA WIQZAÑOVSKI, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 21,50m;
SUL : Com o Lote No 11, na extensão de 17,58m;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 17,70m;
OESTE: Com o Lote No 13, na extensão de 16,70m.

LOTE No 13

Com área de 126,91m2 (cento e vinte e seis vírgula noventa e um metros quadrados) à Senhora EVA DUARTE NUNES com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 8,50m;
SUL : Com os Lotes Nos. 09 e 11, nas extensões de 2,43m e 4,23m, respectivamente;
LESTE: Com o Lote No 12, na extensão de 16,70m;
OESTE: Com o Lote No 14, na extensão de 16,86m.

LOTE No 20

Com área de 154,27m2 (cento e cinquenta e quatro vírgula vinte e sete metros quadrados), ao Senhor LUIZ SOARES DA SILVA, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 7,40m;
SUL : Com o Lote No 05, na extensão de 9,14m;
LESTE: Com o Lote No 19, na extensão de 19,00m;
OESTE: Com o Lote No 21, na extensão de 19,00m.

LOTE No 21

Com área de 198,06m2 (cento e noventa e oito vírgula zero seis metros quadrados), ao Senhor SANTO CASSEMIRO, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma Rua Sem Denominação, na extensão de 11,00m;
SUL : Com o Lote No 04, na extensão de 9,70m;
LESTE: Com o Lote No 20, na extensão de 19,00m;
OESTE: Com os Lotes Nos.01 e 02, nas extensões de 16,50m e 3,40m, respectivamente.

QUADRA L

LOTE No 03

Com área de 280,00m2 (duzentos e oitenta metros quadrados) ao Senhor JOSÉ TAVARES, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 02, na extensão de 12,50m;
SUL : Com a Rua Pernambuco, na extensão de 12,50m;
LESTE: Com os Lotes Nos.04 e 13, nas extensões de 19,20m e 3,20m, respectivamente;
OESTE: Com a Rua Nilo Scalon, na extensão de 22,40m.

LOTE No 04

Com área de 201,56m2 (duzentos e um vírgula cinquenta e seis metros quadrados), à Senhora CAROLINA KRUGES, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com os Lotes Nos. 12 e 13, nas extensões de 1,44m e 8,84m, respectivamente;
SUL : Com a Rua Pernambuco, na extensão de 11,50m;
LESTE: Com o Lote No 05, na extensão de 18,08m;
OESTE: Com o Lote No 03, na extensão de 19,20m.

LOTE No 05

Com área de 161,00m2 (cento e sessenta e um metros quadrados) à Senhora **MARIA ROSSAROLA PEDROSO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 12, na extensão de 8,42m;
SUL : Com a Rua Pernambuco, na extensão de 9,00m;
LESTE: Com o Lote No 06, na extensão de 19,18m;
OESTE: Com o Lote No 04, na extensão de 18,08m.

LOTE No 06

Com área de 170,18m2 (cento e setenta vírgula dezoito metros quadrados) ao Senhor **LEONARDO GAIK**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 11, na extensão de 6,84m;
SUL : Com a Rua Pernambuco, na extensão de 10,00m;
LESTE: Com o Lote No 07, na extensão de 20,94m;
OESTE: Com o Lote No 05, na extensão de 20,17m.

LOTE No 07

Com área de 306,47m2 (trezentos e seis vírgula quarenta e sete metros quadrados) ao Senhor **SÉRGIO ANTONIO BURI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 10, na extensão de 12,38m;
SUL : Com a Rua Pernambuco, na extensão de 11,50m;
LESTE: Com os Lotes Nos. 08 e 09, nas extensões de 8,72m, 8,73m e 7,47m, respectivamente;
OESTE: Com os Lotes Nos.06 e 11, nas extensões de 20,94m e 4,86m, respectivamente.

LOTE No 08

Com área de 292,98m2 (duzentos e noventa e dois vírgula noventa e oito metros quadrados), ao Senhor **PEDRO PINTO DE CAMARGO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 09, na extensão de 22,50m;
SUL : Com a Rua Pernambuco, na extensão de 15,60m;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 12,30m;
OESTE: Com o Lote No 07, na extensão de 8,72m e 8,73m.

LOTE No 09

Com área de 591,06m2 (quinhentos e noventa e um vírgula zero seis metros quadrados) ao Senhor JURACY LUIZ DE OLIVEIRA, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Santo Miozzo, na extensão de 30,20m;
SUL : Com o Lote No 08, na extensão de 22,50m;
LESTE: Com a Rua João Zanette, na extensão de 26,30m;
OESTE: Com os Lotes Nos.07 e 10, nas extensões de 7,47m e 12,04m, respectivamente.

LOTE No 10

Com área de 136,83m2 (cento e trinta e seis vírgula oitenta e três metros quadrados) ao Senhor MARCO ANTONIO FINK, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Santo Miozzo, na extensão de 10,21m;
SUL : Com o Lote No 07, na extensão de 12,38m;
LESTE: Com o Lote No 09, na extensão de 12,04m;
OESTE: Com o Lote No 11, na extensão de 12,39m.

LOTE No 11

Com área de 138,46m2 (cento e trinta e oito vírgula quarenta e seis metros quadrados) ao Senhor ADÃO MARCELINO ORTIZ DA LUZ, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Santo Miozzo, na extensão de 9,60m;
SUL : Com o Lote No 06, na extensão de 6,84m;
LESTE: Com os Lotes Nos.07 e 10, nas extensões de 4,86m e 12,39m, respectivamente;
OESTE: Com o Lote No 12, na extensão de 16,25m.

LOTE No 12

Com área de 168,00m2 (cento e sessenta e oito metros quadrados), ao Senhor CARLOS ANTUNES RIBEIRO, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Santo Miozzo, na extensão de 9,00m;
SUL : Com os Lotes Nos. 04 e 05, nas extensões de 1,44m e 8,42m, respectivamente;
LESTE: Com os Lotes Nos.06 e 11, nas extensões de 1,14m e 16,25m, respectivamente;
OESTE: Com o Lote No 13, na extensão de 17,91m.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LOTE No 13

Com área de 161,20m2 (cento e sessenta e um vírgula vinte metros quadrados) ao Senhor **VALDIR CASTILHO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Santo Miozzo, na extensão de 9,50m;
SUL : Com o Lote No 04, na extensão de 8,84m;
LESTE: Com o Lote No 12, na extensão de 17,91m;
OESTE: Com os Lotes Nos. 01, 02 e 03, nas extensões de 8,50m, 5,77m e 2,96m, respectivamente.

Art. 2o - Os imóveis de que trata o Artigo anterior destinam-se exclusivamente à construção de casa própria do adquirente, não podendo ser alienado a terceiros, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Parágrafo único - Transcorridos 10 (dez) anos da promulgação desta Lei, cessa a proibição deste Artigo.

Art. 3o - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado, através do **Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB -**, a promover a alienação do imóvel ao adquirente por escritura pública, quando o respectivo pagamento for efetuado a vista ou por Contrato de Promessa de Compra e Venda, até a quitação total do débito.

Art. 4o - O valor de cada Lote será de **CR$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros)** o metro quadrado, até o dia 30 de dezembro de 1992, sendo que após esta data, o mesmo será corrigido pela URM - Unidade de Referência Municipal. Os Lotes deverão ser pagos ao Município de Erechim, a vista ou de forma financiada em até 120 (cento e vinte) meses.

Art. 5o - No caso de pagamento a prazo, aplicar-se-á o que prevê a Lei Municipal No 2194, de 06 de outubro de 1989, que Cria o Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB -, disciplina a alienação e financiamento de imóveis e dá outras providências.

Art. 6o - As despesas decorrentes de Averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 7o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 11 DE NOVEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração